



ANGOLA Newsletter  
Novembro 2018 - Lei de  
Investimento Privado /  
Private Investment Law

- [Versão Portuguesa](#)
- [English Version](#)

ANGOLA  
R. Rei Katyavala  
Ed. Rei Katyavala B-7º sala C

LUANDA  
T 244 933 527 171

MOÇAMBIQUE  
R. José Craveirinha 198  
Sommerschield  
MAPUTO

T 258 845 04 0000

PORTUGAL  
Av. Liberdade, 262-4 Esq.  
1250-149 LISBOA

T 351 21 356 9930

F 351 21 356 9939

*(in association)*

## Versão Portuguesa

### Regulamento da Lei de Investimento Privado

Foi aprovado o Regulamento da Lei de Investimento Privado ("Regulamento" ou "Decreto"), que entrou em vigor, no dia 30 de Outubro de 2018, o qual, sendo aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 250/18, de 30 de Outubro, vem estabelecer o procedimento para a realização do investimento privado, previsto nos termos da Lei n.º 10/18 do Investimento Privado ("LIP"), em vigor desde 26 de Junho de 2018.

- **Âmbito**

O Regulamento aplica-se aos projectos de investimento privado ("Projectos") iniciados após 30 de Outubro de 2018, aplicando-se a todo o ciclo de vida dos Projectos, designadamente regulando a apresentação da proposta de investimento, sua tramitação, aprovação, execução e cancelamento do registo de investimento privado.

- **Competência para aprovação**

A aprovação dos Projectos compete à Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações ("AIPEX"), independente do regime de investimento proposto.

Existem dois regimes para efeitos de concessão de benefícios e incentivos: (i) o regime de declaração prévia e (ii) o regime especial, este último aplicável aos investimentos realizados nos sectores de actividade prioritária, tal como definidos no Anexo II do Regulamento.

- **Procedimentos de Investimento Privado**

A sociedade por via do qual é implementado o projecto de investimento deve estar previamente constituída, o que constitui uma das grandes novidades em relação aos regimes anteriores. Neste sentido, o Decreto prevê facilidades nos registos relacionados com a constituição da sociedade.

O procedimento de investimento inicia-se com a apresentação da proposta de investimento privado dirigida ao PCA da AIPEX, a qual deve ser instruída com a seguinte documentação:

a) Carta de pedido de registo de projecto de investimento privado e

This publication is intended for selected distribution, among CSA's clients. Therefore, it should not be perceived as a means of publicity and its copy and/or distribution is forbidden. This publication contains general information only and does not replace adequate legal counsel.

respectiva emissão do CRIP;

b) Formulário de declaração de projecto de investimento disponível no site da AIPEX que terá que ser submetido através do Sistema Eletrónico de Tramitação do Investimento Privado (SETIP), disponível no portal da agência ([www.aipex.gov.ao](http://www.aipex.gov.ao));

c) Cópia da identificação do proponente (bilhete de identidade ou passaporte), caso seja uma pessoa singular ou cópia da documentação legal do proponente, designadamente, estatutos da sociedade e certidão do registo comercial, acta deliberativa da decisão de registo do projecto de investimento, caso seja uma pessoa coletiva;

d) Documentos que atestem a situação financeira (comprovativo de fundos);

e) Plano de formação profissional e de substituição;

f) Procurações, em caso de representação.

- **Emissão do Certificado de Registo de Investimento Privado**

Após a apresentação de todos os documentos a AIPEX notifica o proponente por meio de recibo oficial e dispõe de cinco (5) dias úteis para comunicar a decisão.

Em caso de deferimento será emitido o CRIP que será o único documento comprovativo do estatuto de investidor.

Ao abrigo do novo Regulamento constata-se uma simplificação dos procedimentos de registo e aprovação dos projectos, uma vez, que o CRIP substitui o Contrato de Investimento Privado, sendo ultrapassada a etapa da negociação e celebração do contrato nos termos dos regimes anteriores.

- **Benefícios fiscais**

O regime de concessão de incentivos é automático e é fixado em função dos regimes de investimento (Regime de Declaração Prévia ou Regime Especial).

Diversamente do estabelecido no regime anterior, que fazia depender a atribuição de benefícios dos valores a investir, actualmente a sua atribuição depende dos sectores de actividade prioritários nos quais o investimento se enquadra e das zonas de desenvolvimento, sendo os benefícios superiores no Regime Especial.

De acordo com o Regime Especial, a sociedade pode beneficiar, por um período não superior a 10 anos de uma redução da taxa de imposto que varia entre 20% a 85%, entre outros benefícios e facilidades, e por sua vez, os benefícios no Regime de Declaração Prévia não duram mais de 2 anos e gozam de redução que pode variar de 20% a 50% consoante o imposto em causa.

- **Reinvestimento**

Os investidores podem solicitar novamente a concessão de benefícios em caso de reinvestimento desde que o projecto inicial se encontre totalmente realizado.

**Benefícios Financeiros**

É permitido o recurso ao financiamento externo e interno, no entanto, o regulamento limita o acesso ao crédito interno aos investidores

externos e às sociedades mistas durante a implementação do primeiro projecto.

- **Alterações societárias e alargamento do projecto**

O regulamento prevê uma mera obrigação de comunicar no prazo de quinze (15) dias após a respectiva alteração societária. Não obstante, em caso de alargamento do objecto do projecto recomendamos uma autorização previa já que o regulamento prevê a possibilidade ajustamentos quanto ao regime e benefícios fiscais.

\*

Este novo regime de investimento privado prioriza a simplicidade e a celeridade dos procedimentos para que a realização dos investimentos se desenvolva com a máxima eficácia visando desta forma acrescentar valor à economia nacional.

## English Version

### The new Regulation on the Private Investment Law

The new Regulation on the Private Investment Law ("Regulation") was recently enacted by Presidential Decree no. 250/18 and has entered into force on 30 October 2018. This Regulation establishes the procedure for the realization of the private investment, foreseen under the terms of the Law no. 10/18 of the Private Investment ("LIP"), in force since 26 June 2018.

- **Scope**

The provisions set out in the Regulation will cover the entire cycle of the Investment Projects ("Projects"), from (i) the submission of the investment proposal, (ii) its approval, (iii) execution and (iv) cancellation of private investment registration.

The LIP and its Regulation do not apply to the investment projects submitted before 30 October 2018.

- **Approval**

The approval of the Projects is the responsibility of the Private Investment and Export Promotion Agency ("AIPEX"), regardless of the proposed investment regime.

There are two regimes for the purpose of granting benefits and incentives (i) the Prior Declaration Regime and the (ii) Special regime, the latter applies to investments made in the priority activity sectors, as defined in the Annex II of the Regulation.

- **Private Investment Procedures**

As opposed to the previous legislation, the company through which the investment project is implemented ("Special-Purpose Vehicle") must be set up beforehand.

In this sense, the Regulation provides facilities in the legal registrations related to the incorporation of the company.

The investment procedures begin with the submission of the private

investment proposal addressed to AIPLEX, which must be instructed with the following documentation:

- a) Letter requesting the registration of a private investment project and issuance of the Private Investment Registration Certificate ("CRIP");
- b) Investment project declaration form (available on the AIPLEX website) that will have to be submitted through the Electronic Private Transaction Processing System (SETIP);
- c) Copy of the identity of the tenderer (identity card or passport), if it is an individual or a copy of the tenderer's legal documentation, namely the Company's articles of association and the commercial register certificate, if it is a legal person;
- d) Documents attesting the financial situation (proof of funds);
- e) Training plan;
- f) Powers of attorney, in case of representation.

- **Issuance of the Private Investment Registration Certificate**

After submission of all documents, AIPLEX notifies the tenderer by means of an official receipt and has five (5) business days to communicate the decision on the registration of the investment; In case of deferment, the CRIP will be issued, which will be the only document proving the status of investor.

Under the new Regulation, there is a simplification of the procedures for registration and approval of projects, since CRIP replaces the Private Investment Contract, and the stage of negotiation and conclusion of the contract under the previous regimes is over.

- **Tax benefits**

The tax benefits are granted automatically and are fixed according to the investment regimes (Regime of Prior Declaration or Special Regime).

Unlike the previous regime, benefits are now granted accordingly with sectors of activity and location of the investment, instead of the amounts-based criteria.

Under the Special Regime, the company may benefit, for a period not longer than ten (10) years, from a reduction of the tax rate between 20% to 85%, among other benefits and facilities, instead of two (2) years of benefits and a reduction of 20% to 50% as established in the Prior Declaration Regime, depending on the case.

- **Reinvestments**

The projects for reinvestments shall profit from tax benefits if the initial project is duly implemented.

- **Financial Benefits**

Foreign investors cannot access internal credit through Government programmes of support to economy during the implementation of the first project. The ineligibility of access the said credit ceases after the implementation.

- **Corporate changes and enlargement of the project**

The regulation only requires the obligation to communicate within fifteen (15) business days after the respective corporate change. Nevertheless, in case the scope of the project is extended, it is recommended to apply for a prior authorization, since the regulation allows for adjustments regarding the benefits.

\*

This new piece of legislation prioritizes the simplicity and promptness of procedures so that investment developments are achieved with maximum effectiveness, aiming to add value to the national economy.

[Edit your subscription](#) | [Unsubscribe](#)